



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**

PORTARIA Nº 324, DE 18 DE MAIO DE 2023

A PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da [Lei Complementar nº 75/93](#) e

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria 437, de 24 de novembro de 2022, do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná](#), a qual estabelece o calendário de feriados do ano de 2023, no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente na Procuradoria Regional Eleitoral no dia 09/06/2023.

Art. 2º A jornada de trabalho deverá ser integralmente compensada pelos servidores da PRE/PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA DOROTÉA BORA
Procuradora Regional Eleitoral

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 25 maio 2023. Caderno Extrajudicial, p. 10.](#)